



PARECER CECE

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PLL nº 688/23

SEI 165.00254/2023-59

Proc. nº 1205/23

Este Relator foi designado para a elaboração de parecer acerca do **Projeto de Lei do Legislativo de iniciativa parlamentar**, conforme registro no SEI e do processo em epígrafes, de autoria do **Vereador Gilson Padeiro**, que denominado Dorival Gomes da Silva o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Oito Mil e Trinta e Cinco, bairro Ponta Grossa, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

I. BREVE RELATÓRIO

Venho por meio deste parecer expressar meu apoio e recomendar a aprovação do Projeto de Lei que visa denominado Dorival Gomes da Silva o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Oito Mil e Trinta e Cinco, bairro Ponta Grossa, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

O presente projeto de lei, que visa denominar a Rua Oito Mil e Trinta e Cinco, no bairro Ponta Grossa, como Dorival Gomes da Silva, merece nosso parecer favorável.

Dorival Gomes da Silva, conhecido carinhosamente como "Seu Madruga", foi uma figura exemplar em sua comunidade, deixando um legado de humildade, generosidade e dedicação ao próximo. Sua história de vida, marcada pelo trabalho árduo na roça e seu comprometimento com o bem-estar de sua família e vizinhança, é digna de reconhecimento e homenagem.

Ao longo de sua vida, Dorival demonstrou um profundo senso de solidariedade, envolvendo-se ativamente em iniciativas comunitárias e trabalhando incansavelmente para o progresso de seu bairro. Sua atuação como tesoureiro da Associação da Rua 1 e seu papel fundamental na construção de melhorias locais são exemplos claros de sua dedicação ao bem comum.

Além disso, Dorival foi um exemplo de resiliência e superação, enfrentando desafios de saúde com coragem e determinação. Sua partida deixou saudades em todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Por todas essas razões, manifesto meu parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei que denominado Dorival Gomes da Silva o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Oito Mil e Trinta e Cinco, bairro Ponta Grossa, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Vereador Conselheiro Marcelo Bernardi



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 07/03/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0709482** e o código CRC **0C22113F**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0709482.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 13/03/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a), voto SIM**, em 13/03/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 14/03/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 14/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0709495** e o código CRC **1C26145C**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 026/24 - CECE** contido no doc 0709482 (SEI nº 165.00254/2023-59 - Proc. nº 1205/23 - PLL 688/23), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **15 de março de 2024**, tendo obtido **05** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0709495.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 15/03/2024, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0714346** e o código CRC **F1F9505D**.